

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 53912023
Código de validação: 6E014840CE

O Excelentíssimo Senhor Diego Duarte de Lemos, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei e etc...

RESOLVE, nos termos do Art. 41, I do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar n.º 014/91), e as regras contidas na Resolução n.º 24/2009;

1º) Designar o dia 08(oito) de janeiro do ano de 2024, às 09h30min, na sala de audiências deste Juízo para instalação, em ato público, da Correição Geral Ordinária desta Comarca relativa ao ano de 2024, a ser realizada nesta Comarca, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia 18 (dezoito) de janeiro de 2024, às 17h (dezesete) horas;

2º) Nomear para atuar como Secretário dos Trabalhos Correicionais o Senhor Francisco José Bogéa da Silva, Secretário Judicial, desta Comarca, sendo que em seus impedimentos legais será substituído pela Sra. Maria Martha Ferreira Gomes, Secretário Judicial Substituta;

3º) Convocar para o ato de abertura, os funcionários do Fórum, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados para o visto no momento adequado, os títulos de nomeação, designação ou contrato;

4º) Determinar ao Secretário ora nomeado que:

I – Expeça-se Edital, anunciando a correição e convidando a comunidade em geral, a trazer suas sugestões e reclamações;

II – Formular convite aos representantes do Ministério Público Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e à Defensoria Pública Estadual para acompanharem, desde o início até o encerramento, de todos os atos da Correição;

III – Formule, também às demais autoridades aqui residentes, convite para que assistam às solenidades de abertura e encerramento;

IV – Determinar à Secretaria Judicial, a providenciar a abertura do livro especial, destinado à lavratura dos “Termos de Visitas de Correição”, realizadas nesta Secretaria;

V - Que todos os processos se encontrem nas serventias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos trabalhos;

Publique-se, nos termos dispostos no artigo 18, §3º, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, enviando cópia a Corregedoria Geral de Justiça do Estado.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 15 de dezembro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

DIEGO DUARTE DE LEMOS
Diretor do Fórum da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão - Inicial
Vara Única da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão
Matrícula 193375

Documento assinado. SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, 15/12/2023 23:39 (DIEGO DUARTE DE LEMOS)



PORTARIA-TJ - 53912023 / Código: 6E014840CE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente